



**AUTÓGRAFO Nº 7.114**  
de 27 de maio de 2025



*“Dispõe sobre a revisão de subsídios dos agentes políticos do Município de Botucatu, dentre sua competência privativa”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -**

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ficam revisados em 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento) sobre os valores dos subsídios atuais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=NCB13V2MD86N-JX71>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



**Código para verificação: NCB1-3V2M-D86N-JX71**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - NCB1-3V2M-D86N-JX71  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>